PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.278, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALCIANDRA OLIVEIRA DE FREITAS, CPF Nº 647.871.092-00, FILHA DE OTAVIO ALVES DE FREIRAS E RUTH ROSARIO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua 22 de Março, s/n, esquina com a Rua Marginal do Igarapé, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua "22" de Março, medindo 40,00 metros; a Oeste, com a Rua Marginal do Igarapé, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Pedro Roberto Pimentel, medindo 40,00 metros; e a Leste, com Nezi Nilda Monteiro Pimentel, medindo 30,00 metros, com área de 1.200,00m²",*** em favor de ALCIANDRA OLIVEIRA DE FREITAS, CPF nº 647.871.092-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1052/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).